



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
DE
PAMPILHOSA DA SERRA

ACTA Nº 11

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 21/05/2003
(Contém folhas)

Estiveram presentes os seguintes membros:

Presidente:	Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida	(PSD)
Vice-Presidente	José Alberto Pacheco Brito Dias	(PSD)
Vereador:		
Vereador:	João dos Santos Alves	(PSD)
Vereador:	António Sérgio Brito Martins	(PSD)

Faltaram os seguintes membros:

Presidente:	
Vice-Presidente:	
Vereador:	Anselmo Casimiro Ramos Gonçalves



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 21/05/2003

ACTA N.º 11

----- Aos vinte e um dias do mês de Maio do ano dois mil e três, nesta Vila de Pampilhosa da Serra, no edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, sob a presidência do Exm.º Senhor Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida, na qualidade de Presidente, Senhor José Alberto Pacheco Brito Dias, Vice-Presidente e os Senhores Vereadores, João dos Santos Alves e António Sérgio Brito Martins. -----

----- A reunião foi secretariada por Maria Olímpia da Costa Antunes Lucas Ruas Mendes, Assistente Administrativo Principal, de apoio aos órgãos Municipais. -----

----- E sendo a hora designada para início dos trabalhos e verificando-se haver “quorum” para funcionamento do Executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião.-----

----- De seguida, o Executivo deliberou por unanimidade considerar justificada a falta de comparência à reunião do Sr. Vereador Anselmo Casimiro Ramos Gonçalves, por motivos de ordem profissional. -----

----- A acta da última reunião foi aprovada por unanimidade.-----

1 - INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE E DOS SENHORES VEREADORES

1.1 - INFORMAÇÕES DO SR. PRESIDENTE

1.1.1 - Visita do Senhor Presidente da República ao Concelho

----- O Sr. Presidente informou o restante Executivo que o programa definitivo da visita do Senhor Presidente da República ao nosso Concelho, no próximo dia 24 de Maio – sábado, será o seguinte: -----

----- 16:00 horas – Chegada de Sua Excelência O Presidente da República e Comitiva ao cruzamento da estrada Soeirinho-Fajão, onde será abordada a questão do Desenvolvimento Regional; efectuado o lançamento da obra do Parque Eólico de Pampilhosa da Serra, que será o maior do país, e abordado o problema das acessibilidades, com referência à importância da criação de uma estrada estratégica, em termos regionais, que ligue Coimbra ao Fundão. -----

----- 16:30 horas – Recepção e guarda de honra, à entrada dos Paços do Concelho,



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

seguida da assinatura do *Livro de Honra*, no Salão Nobre, e discursos à população, proferidos pelo Senhor Presidente da República e pelo Senhor Presidente da Câmara, na Praça do Regionalismo, junto ao edifício dos Paços do Concelho. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

1.1.3 – Postos Farmacêuticos Móveis

----- O Sr. Presidente deu a conhecer ao restante Executivo, o teor de um ofício proveniente do INFARMED – Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, na sequência das diligências efectuadas por esta Câmara Municipal relativamente à hipótese de substituição do Posto Farmacêutico de Dornelas do Zêzere por um Posto Farmacêutico Móvel, de acordo com o regulamentado no Despacho nº 22618/2002 (2ª Série), de 22 de Outubro. -----

----- Refere o INFARMED na sua comunicação, não ter sido equacionado em qualquer momento o encerramento de qualquer estabelecimento que preste cuidados farmacêuticos às populações, sem prejuízo de se poder instalar novos postos de acordo com o mencionado despacho. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

1.1.4 – Zona Industrial – Alto das Aldeias – Pampilhosa da Serra

----- O Sr. Presidente informou o restante Executivo que a firma ERC-Máquinas & Ferramentas, Lda, com sede na Póvoa de Santa Iria, manifestou interesse em instalar uma Unidade Comercial na Zona Industrial de Pampilhosa da Serra, com o objectivo de comercializar máquinas, ferramentas, acessórios e matérias primas para a indústria da madeira (serrações, carpintarias, marcenarias e fábricas de móveis).-----

----- Considerando os elementos presentes que estão na base da pretensão daquela empresa:-----

----- Considerando o facto de esta respeitar os critérios que presidem ao Regulamento de Atribuição de Lotes da Zona Industrial, face ao parecer do Gabinete Técnico desta Autarquia;-----

----- Considerando que até à data não existem outras candidaturas, a Câmara Municipal, deliberou por unanimidade aceitar a proposta do interessado, desde que reuna os requisitos constantes do citado Regulamento, e dar poderes ao Sr. Presidente para negociar. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente a “Zona Industrial – Alto das Aldeias – Pampilhosa da Serra” -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

1.1.5 – Conferência do CPLRE – Congresso dos Poderes Locais e Regionais da Europa, sobre o Desenvolvimento sustentável das regiões de Montanha

----- O Sr. Presidente informou o restante Executivo que, no âmbito da Secção de Municípios de Montanha, da qual é Secretário, a Associação Nacional de Municípios Portugueses remeteu cópia da documentação relativa à Conferência em epígrafe, a ter lugar de 16 a 18 de Julho em Cavalese, Província de Trento, em Itália. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

2. – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

2.1 – SECÇÃO ADMINISTRATIVA

2.1.1 – PAMPINFORMÁTIC@ - Vendas e Serviços de Informática, Ld^a - Pedido de Parecer

----- Foi presente um ofício do Instituto do Emprego e Formação Profissional – Delegação Regional do Centro (Arganil), a solicitar um parecer sobre o contributo do projecto relativo ao Processo que envolve a criação da empresa PAMPINFORMÁTIC@ - Vendas e Serviços de Informática, Ld^a. -----

----- Face ao requerido, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade emitir o seguinte parecer: -----

----- Considerando que a iniciativa proposta poderá ser uma mais valia para o concelho de Pampilhosa da Serra, numa zona onde a criação de empresas é diminuta e a população por demais envelhecida, e havendo a perspectiva de três jovens poderem criar a sua própria empresa, a Câmara Municipal vê com agrado e interesse a instalação da mesma, pelo que dá parecer positivo. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente a “PAMPINFORMÁTIC@ - Vendas e Serviços de Informática, Ld^a - Pedido de Parecer”. -----

2.1.2 – Associação de Municípios da Beira Serra - Balanço e Contas da Gerência de 2002



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

----- Foi presente o Balanço e Contas da Gerência de 2002 da Associação de Municípios da Beira Serra. -----

----- Da análise ao Balanço e Contas da Gerência de 2002, verifica-se que no seu conteúdo nada consta nem releva algum movimento contabilístico no que se refere a investimentos e despesa corrente, pelo que a Câmara Municipal tinha razão quando tomou a decisão de abandonar tal Associação, pois nunca esteve nos horizontes da actividade exercida por esta o benefício para o concelho, justificando-se a decisão tomada pela Câmara Municipal e ratificada pela Assembleia Municipal, em 05 de Fevereiro e 22 de Fevereiro de 2003, respectivamente. -----

2.1.3 - Associação de Municípios da Beira Serra

- Pagamento de quota

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade pagar a quota do ano 2002 e fazer o acerto final das contas entre a Autarquia e a Associação de Municípios da Beira Serra. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente a “Associação de Municípios da Beira Serra – Pagamento de quota”. -----

2.1.4 – Contratação de um Empréstimo até 500.000 €

- Proposta

----- Pelo Sr. Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

----- Considerando que a Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, está envolvida em projectos de reestruturação de infraestruturas, tendo em vista o seu desenvolvimento harmonioso; -----

----- Considerando que a Câmara Municipal possui no seu PPI – Plano Plurianual de Investimento, um ambicioso programa nesta área; -----

----- Considerando que algumas medidas integradoras no QCAIII, se encontram esgotadas; -----

----- Considerando que a Câmara Municipal, tem pautado o seu investimento numa política de sustentabilidade; -----

----- Considerando a escassez de meios disponíveis, para fazer face a tais objectivos; -----

----- Considerando que a Câmara Municipal, de acordo com o artº 19º da Lei nº 32-B/2002, de 30 de Dezembro e pelas disposições contidas no artº 57º do Decreto-Lei nº 54/2003, de 28 de Março e do teor do ofício da DGAL – Direcção Geral das Autarquias Locais nº 9/2003, de 31 de Março, a informar que cabe ao Município, para o presente ano,



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

a importância de 534.290 €; -----

----- Considerando a proposta contida na deliberação da Câmara Municipal de 16 de Abril do corrente ano; -----

----- **Proponho:** -----

----- 1 - Face à capacidade de endividamento do Município, se contraia um empréstimo até ao limite de 500.000 €; -----

----- 2 - Que no uso das competências atribuídas pela Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, se proceda à sua tramitação, para efeito do disposto no nº 7 e nos termos da alínea d) do nº 2; -----

----- 3 - Que para efeito do disposto no nº 2 do artigo 24º, da Lei das Finanças Locais, de 06 de Agosto, este tem por finalidade a aplicação em investimento e destina-se a onerar a obra de “Reabilitação do Sistema de Abastecimento de Água e Reformulação da Rede de Esgotos de Pampilhosa da Serra”. -----

----- Que a comissão de análise ao concurso, seja constituída por: -----

----- Efectivos: -----

----- Presidente - Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida - Presidente da Câmara; -----

----- Vogal - José Alberto Pacheco Brito Dias - Vice-Presidente; -----

----- Vogal - António dos Santos Bento Barata - Chefe de Divisão; -----

----- Suplentes: -----

----- Vogal - António Sérgio Brito Martins - Vereador; -----

----- Vogal - Felisberto Neves Pinto - Chefe de Secção. -----

----- Nas suas faltas e impedimentos o Presidente será substituído pelo Vogal - José Alberto Pacheco Brito Dias. -----

----- Face ao exposto, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a Proposta do Sr. Presidente. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente a “Contratação de um Empréstimo até 500.000 €”. -----

2.1.4 - Associação de Solidariedade Convívio Social Cultural e Recreativo de Pampilhosa da Serra

- Proposta de Protocolo de Colaboração

----- Foi presente uma proposta de Protocolo de Colaboração, que a Associação de Solidariedade Convívio Social Cultural e Recreativo de Pampilhosa da Serra, pretende submeter à apreciação da Autarquia. -----

----- Após a sua leitura, a Câmara Municipal considerou o seguinte: -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

----- É normal que entre Instituições quer públicas quer privadas, haja o bom senso de pelo menos quando se propõe um protocolo, haver, por cortesia, reuniões prévias para avaliar os conteúdos e os objectivos intrínsecos que levam a uma decisão por parte de uma das instituições. -----

----- Pelo facto desta Autarquia se ver confrontada por uma decisão unilateral de uma proposta de protocolo, é, pelo menos se outras razões não houver, deselegante, e falta de bom senso por quem a propõe. -----

----- É certo que na elaboração dos protocolos, um dos propósitos é haver uma redacção clara e objectiva e de não ser “incomodado” o português. Por isso deverá haver algum cuidado no arranjo das frases de modo que também não sejam “atropelados” os seus objectivos. -----

----- Sabendo-se que a Câmara Municipal tem no seu Plano de Actividades para o corrente ano objectivos determinados na área da Acção Social, quer por iniciativa própria quer por parcerias junto de algumas instituições do concelho, não pode esta dispersar-se com situações e objectivos definidos na sua área de intervenção por propostas que devido ao seu teor, não conhece a sua finalidade nem sabe em que moldes é que elas são apresentadas, já que as únicas preocupações e objectivos do protocolo visam tão só, de um âmbito geral, deslocações de pessoas, publicação de publicidade e intercâmbios nacionais, sem que estes contenham qualquer justificação orçamental. -----

----- Não é proposto nem se vislumbra do protocolo quais os meios que a Associação dispõe, quer na vertente humana quer material, que possa levar esta Autarquia a uma balizagem séria, e quais as “demarches” que possam avalizar toda esta proposta de intenções. -----

----- Face ao exposto, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade transmitir esta deliberação à Associação de Solidariedade Convívio Social Cultural e Recreativo de Pampilhosa da Serra. -----

2.2 - SECÇÃO FINANCEIRA

2.2.1 - Participação da PEFICA no Certame Nacional FLORESTA'S-2003 na Sertã

----- Foi presente um ofício da Pefica - Associação de Municípios, a apresentar orçamento previsional da sua participação no Certame Nacional FLORESTA'S, cabendo a cada Autarquia a contribuição de 433,57 € (quatrocentos e trinta e três Euros e cinquenta e sete cêntimos). -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade transferir para a PEFICA aquela importância. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente a “ Participação da PEFICA no Certame Nacional FLORESTA’S 2003”. -----

2.2.2 – Liga de Melhoramentos de Sobral de Baixo

- **Obras na Casa de Convívio**
- **Transferência de verbas**

----- Foi presente uma carta da Liga de Melhoramentos de Sobral de Baixo, a solicitar a esta Autarquia apoio financeiro destinado a obras de remodelação da sua Casa de Convívio em Sobral de Baixo, que pretendem equipar com alguns tipos de diversão para os jovens que ali se deslocam na época de Verão. -----

----- A Câmara Municipal, devido a dificuldades financeiras, deliberou por unanimidade transferir para aquela Colectividade a importância de 750 €. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente a “ Liga de Melhoramentos de Sobral de Baixo – Obras na Casa de Convívio – Transferência de verbas”. -----

3 – DIVISÃO TÉCNICA DE OBRAS E URBANISMO

3.1 – OBRAS PÚBLICAS

3.1 – Beneficiação da Estrada Municipal 1414 – Vale Grande

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o projecto, programa de concurso e caderno de encargos, da Estrada Municipal 1414 – Vale Grande, para realizar por Administração Directa, ao abrigo do nº 2 do Artº 1 do Dec-Lei nº 59/99 de 2 de Março. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

3.2 – SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO

3.2.1 – Ocupação da via pública com esplanada

- **Requerente: António Olivença dos Santos**



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

----- Foi presente um requerimento de António Olivença dos Santos, residente em Pampilhosa da Serra, a solicitar Licença para ocupar a via pública com mesas e cadeiras, numa superfície de 6 m², em frente ao seu estabelecimento de Bar/Café, denominado “Bari 1”, sito na Rua Rangel de Lima, em Pampilhosa da Serra, durante os meses de Abril a Dezembro de 2003. -----

----- Face à informação dos Serviços de Fiscalização, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir o pedido, nos mesmos moldes do ano transacto. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3.º e 4.º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente a “Ocupação da via pública com esplanada - Requerente: António Olivença dos Santos”. -----

3.2 – ÁGUAS E SANEAMENTO

3.2.1 – Reclamação – Consumo de Água

----- Foi presente uma carta do munícipe José Maria Pinto Albino, residente no Bairro Mineiro, Dornelas do Zêzere, a informar que por leitura efectuada no passado mês de Fevereiro, tomou conhecimento que o seu contador de água marcava um consumo anormal. -----

----- Após diligências efectuadas, verificou que de facto havia uma fuga de água de difícil detecção. -----

----- Contudo, penaliza-se pelo facto de ser uma situação anormal e que julga ser dado ao assunto, por parte da Autarquia, uma atenção por forma a minorar o custo de tal pagamento derivado de uma situação que não contribuiu voluntariamente para ela. -----

----- Após análise e inteirada da situação, e porque se trata de um munícipe cumpridor e tratando-se de facto de uma anomalia de difícil detecção, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade reduzir em 50% o consumo referente à leitura verificada. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3.º e 4.º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente a “Reclamação – Consumo de Água”. --

3.2.2 – Comissão de Melhoramentos “Unidos da Malhada do Rei”

- Rega por aspersão da zona envolvente ao Polidesportivo e Piscina Fluvial



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

----- Foi presente uma carta da Comissão de Melhoramentos “Unidos da Malhada do Rei”, a informar que vai proceder a plantação de árvores e de relva na zona envolvente ao Polidesportivo e Piscina Fluvial de Malhada do Rei. -----

----- Por esse facto, solicita à Autarquia autorização para durante os meses de Verão, poder ligar à rede pública o abastecimento de água destinado à rega. -----

----- De acordo com o Regulamento de Abastecimento de Água e Saneamento do Município de Pampilhosa da Serra, no seu ponto nº 2, o fornecimento de água destina-se a consumo humano, estando vedado a outro tipo de actividade, pelo que é indeferida a pretensão. -----

3.2.3 – Comissão de Melhoramentos “Unidos da Malhada do Rei”

- Ligação da Casa de Convívio à rede de saneamento

----- Foi presente uma carta da Comissão de Melhoramentos “Unidos da Malhada do Rei”, a solicitar isenção do pagamento de taxas de ligação à rede de saneamento, da Casa de Convívio de Malhada do Rei e Balneários que servem o Polidesportivo. -----

----- Face ao solicitado e uma vez que não existe no Regulamento de Abastecimento de Água e Saneamento qualquer isenção, a Comissão de Melhoramentos está sujeita ao pagamento das tarifas. -----

ENCERRAMENTO

Não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram onze horas, pelo que de tudo e para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente, Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida, e por mim, Maria Olímpia da Costa Antunes Lucas Ruas Mendes, Assistente Administrativa Principal, que a elaborei.
